



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

**Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-mail: [sisprev@yahoo.com.br](mailto:sisprev@yahoo.com.br)

Telefone: (33)3522-2900

## **ATO DE APOSENTADORIA**

Portaria nº 001/2005.

A Prefeita do Município e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso I do art.61, da Lei Municipal nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, com fundamentos no art.36, § 1º da Lei Municipal nº 4.974/01 c/c Art. 8º, § 1º da EC nº20, de 15.12.98, à servidora SOLANGE EVANGELISTA DE ANCHIETA MAGALHÃES, matrícula 2232, CPF 207 908 486-00, no cargo efetivo de ADVOGADO, Nível 8, Padrão/Grau Q, a partir de 1º/01/2005.

Teófilo Otoni (MG), 1º de JANEIRO de 2005.

**Maria José Haucisen Freire**  
Prefeita do Município de Teófilo Otoni

**Auremir Barbosa Coelho**  
Diretor-Presidente do SISPREV/TO